



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99920-8928.

Portaria nº 187/2026/SA de 30.06.2026.

Danesio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010.

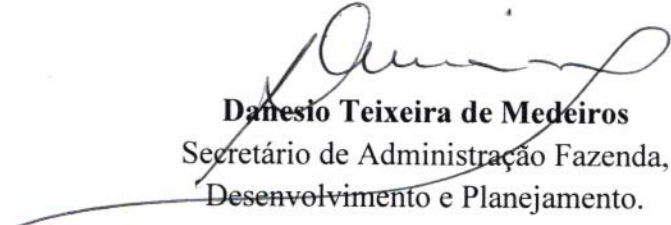
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o 1º(primeiro) avanço Trienal, (25.08/19970 a 25.08.2000) a partir do mês de agosto de 2000, e o 2º(segundo) avanço trienal (25.08.2000 a 25.08.2003) a partir do mês de agosto de 2003; o 3º(terceiro) avanço trienal (25.08.2003 a 2006) a partir do mês de agosto de 2006; o 4º(quarto) avanço trienal (25.08.2006 a 25.08.2009) a partir do mês de agosto de 2009; 5º(quinto)avanço trienal (25.08.2009 a 25.08.2012) equivalente a 20% do vencimento básico a partir do mês de agosto de 2012; o 6º(sexto)avanço trienal (25.08.2012 a 25.08.2015) a partir do mês de agosto de 2015, e o 7º(sétimo) avanço trienal (25.08.2015 a 25.08.2018) para o servidor Jaime Lima da Silva, professor, matrícula nº 324, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

Data Base: 25.08.1997

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos revogadas as disposições em contrário

Dilermando de Aguiar, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.